

RELATÓRIO E PARECER DO AUDITOR EXTERNO
Exercício de 2017

À

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

- 1 – Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, genericamente conhecida como Regime Financeiro das Autarquias Locais (RFAL), cumpre ao Auditor Externo nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, emitir parecer sobre as contas anuais do **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.
- 2 – Nos termos do disposto no artigo 77.º do RFAL, verificámos periodicamente e com a profundidade e extensão consideradas adequadas, a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte, tendo recebido dos representantes do Órgão Executivo e dos Serviços do Município todos os esclarecimentos e apoios solicitados.
- 3 – Examinámos o balanço em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 298.326.252,94 euros e um total de fundos próprios de 221.123.470,90 euros, incluindo um resultado líquido de 2.726.817,29 euros), a demonstração de resultados, o mapa dos fluxos de caixa e o Anexo às demonstrações financeiras para o exercício findo naquela data.
- 4 – Verificámos os documentos de prestação de contas, os quais foram elaborados em conformidade com os elementos contabilísticos e as disposições aplicáveis previstas no POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e aferimos da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
- 5 – Analisámos igualmente os mapas de execução orçamental, nomeadamente o mapa de controlo orçamental da despesa e o mapa de controlo orçamental da receita.

6 – PARECER:

Tendo em conta que as ações levadas a cabo permitem concluir que a contabilidade, as contas e o relatório de gestão satisfazem as disposições legais e refletem a atividade desenvolvida e a situação económica e financeira da Entidade e a sua execução orçamental e ainda o teor da Certificação Legal das Contas, que emitimos com uma reserva e uma ênfase, somos de parecer:

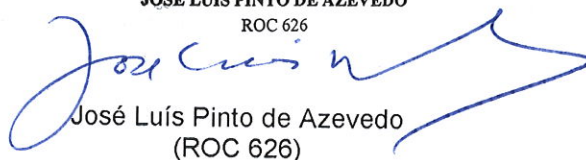
- a) Que sejam aprovados os documentos de prestação de contas e o relatório de gestão apresentados pela Câmara Municipal relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017;
- b) Que seja aprovada a proposta de aplicação de resultados constante do relatório de gestão.

Finalmente, agradecemos ao Órgão Executivo e aos Serviços do Município, toda a colaboração prestada no exercício das nossas funções.

Matosinhos, 10 de abril de 2018.

O AUDITOR EXTERNO

JOSÉ LUÍS PINTO DE AZEVEDO
ROC 626



José Luís Pinto de Azevedo
(ROC 626)